



Processo nº 10.990-8/2019
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto Tomada de Contas Ordinária
Relator Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA
Sessão de Julgamento 14-12-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 619/2020 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA ACERCA DE IRREGULARIDADES RELATIVAS AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN/MT. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **10.990-8/2019**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 192 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, contrário com o Parecer nº 6.051/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator em julgar **REGULARES** as contas apresentadas nos autos da presente Tomada de Contas Ordinária, decorrente da conversão de Representação de Natureza Externa, formulada pelo Controlador Interno do Município, em desfavor da Prefeitura Municipal de Juscimeira, gestão do Sr. Moisés dos Santos, acerca de irregularidades relativas ao pagamento de aluguel de imóvel destinado à instalação da agência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Interinos LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.



(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas